

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
107/2019-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E  
A SRA. LORENA SOUZA MARTINS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 107/2019-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, domiciliado e residente em Belém/PA e a Sra. **LORENA SOUZA MARTINS**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando o pedido da Locadora e de acordo com a decisão proferida no Protocolo SIP nº **744/2025**, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato que trata do VALOR E PAGAMENTO. O mencionado instrumento contratual, cujo **objeto** é a locação de imóvel (conjunto de salas, nº 101 a 105, incluindo 05 vagas de garagem), situado à Avenida Senador Lemos, nº 443, Ed Village Executive, bairro: Umarizal, na cidade de Belém/PA, para funcionamento da sede de 3 (três) unidades do MPPA: Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF), Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários (CTCAF) da 1ª Região Agrária e Núcleo Permanente de Incentivo a Autocomposição (NUPEIA), decorreu da Dispensa de Licitação nº 024/2019-MPPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica **fixado** o valor mensal do aluguel, constante na Cláusula Quarta do Contrato, em **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), considerando a necessidade de atualização do valor locatício, incluindo as taxas condominiais, a fim de restabelecer o equilíbrio contratual, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.245/1991.

2.1.1 O valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) corresponde a **R\$ 2.967,95** (dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) referentes a taxas condominiais e **R\$ 10.032,05** (dez mil, trinta e dois reais e cinco centavos) referentes ao valor do aluguel.

2.2. Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;  
Natureza de Despesa: 339036.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Condomínios,  
339036.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Locação de Imóveis;  
Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 05 de agosto de 2025.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Locatário

**LORENA SOUZA MARTINS**  
Locadora

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_